

Proc. TC-024.481/2008-1  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Trata-se de proposta da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul no sentido de que seja corrigido erro material presente no Acórdão 3001/2014 – 2ª Câmara, consistente na grafia errônea do nome do **Sr. Stanislaw Jaguszevski**.

De fato, verifica-se que o nome do aludido responsável encontra-se grafado erroneamente no item 1.2 do referido Acórdão.

Em razão disso, manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica para que seja corrigido o erro material por ela apontado

Ministério Público, em 06/02/2015.

*(Assinado eletronicamente)*  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Subprocurador-Geral